



LEI MUNICIPAL Nº 2.311, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprova e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Icém e dá outras providências correlatas.

Art. 2º- Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Icém no percentual de **10,00% (dez por cento)**, que será acrescido e calculado sobre o quadro das referências salariais vigente em **dezembro de 2024**.

§ 1º- O percentual estabelecido no caput deste artigo, representa a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, visando recompor parcialmente as perdas inflacionárias dos anos anteriores e será aplicado ao salário base de todos os servidores públicos municipais, com incidência a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 2º- A diferença salarial apurada no período de 1º de janeiro de 2025 até a data da promulgação desta Lei será paga em parcelas sucessivas em igual número de meses anteriores ao mês de competência da sua efetiva implantação na Folha de Pagamento dos servidores.



§ 3º - Excetuam-se da aplicação desta Lei os servidores públicos lotados no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, cujos salários são reajustados automaticamente por aplicação do art. 36 da Lei Municipal nº 2.170, de 29/07/2.022 e do art. 12 da Lei Municipal nº 2.223, de 15/06/2023, em consonância com o disposto no § 9º do art.198 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 11 de junho de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete